

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 802, de 11 de DEZEMBRO de 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Engenheiro Henrique Hércules Florence.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR

- Diretor -